DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 01/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025
Objeto: contratação de empresa para serviços de comunicação institucional de interesse do Poder Legislativo, conforme: termo de referência, contido no ANEXO I, que é parte integrante do aviso de dispensa n.01/2025.

Na data de trinta e um dias do mês de janeiro de 2025 às 10h30 min, reuniram-se os membros da Comissão nomeados conforme Portaria n° 098/2025, para a etapa de julgamento e classificação das propostas apresentadas no procedimento em questão, pelo critério de julgamento de menor preço global. Sendo que o preço mensal máximo estimado é de R$.4.983,33, (quatro mil, nocentos e oitenta e reais e trinta e três centavos), conforme constou no item 5 do Edital de Aviso, cujo Edital, igualmente trouxe em seu termo de referência as atividades a serem desempenhadas pelo proponente vencedor. Foram protocoladas duas propostas, a 1ª da empresa: Simone de Almeida Correa Assessoria – CNPJ sob nº 46.163.914/0001-74 sob n.3568 e a 2ª empresa: David Ambrosino Pires – CNPJ sob nº 29.212349/0001-79 sob n.3569. Em análise a composição da proposta apresentada pela empresa David Ambrosino Pires – CNPJ sob nº 29.212349/0001-79, a proponente foi desclassificada, uma vez que sua proposta apresenta vícios insanáveis, estando em desconformidade com as especificações do Edital conforme disciplina o item 8.2 do Edital. Em ato contínuo a Comissão passou a análise da proposta da empresa Simone de Almeida Correa Assessoria – CNPJ sob nº 46.163.914/0001-74, a qual ofertou o valor mensal de R$ 3.800, 00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo um valor global de de R$.41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais),cujo valor não supera o valor máximo constante do Aviso de Dispensa n.01/2025. Posteriormente, a Comissão passou para a análise dos documentos de habilitação e qualificação técnica, apresentados pela empres Simone de Almeida Correa Assessoria – CNPJ sob nº 46.163.914/0001-74, a sendo que estes foram apresentados em sua integralidade, dando cumprimento as exigências do Aviso de Dispena de Licitação. A comissão passou então a fase de classificação das propostas podendo registrar em 1º lugar: a empresa Simone de Almeida Correa Assessoria – cnpj sob nº 46.163.914/0001-74. Estando desclassificada a empresa David Ambrosino Pires – CNPJ sob nº 29.212349/0001-79 pelos motivos acima especificados. **Razões da Escolha do Fornecedor** (art.72, inc. VI da Lei 14.133/2021), foi escolhida por apresentar todos documentos de habilitação e exercer atividade no ramo em atendimento as exigências do Edital de Aviso e quanto **a Justificativa do Preço** (art.72, inc. VII da referida Lei),com base na proposta apresentada pela empresa Simone de Almeida Correa Assessoria – CNPJ sob nº 46.163.914/0001-74, o preço em epigrafe encontra-se compatível com o praticado no mercado, conforme a média dos preços pesquisados, cujos documentos estão anexos ao processo. Desse modo, caracterizado esta a dispensa de licitação com fulcro no art.75, inc. II da Lei 14.133/2021. Após a publicação deste ato, o processo seguira para as fase de homologação e adjudicação, cumprindo os tramites de praxe.E para que não se alegue ignorância dos fatos e dando cumprimento aos ditames da Lei 14.133/2021, publique-se o presente. Ibirarema- 04 de fevereiro de 2025. José Benedito Henrique Junior- Presidente.

Rua XV de Novembro, 49, centro, 19940-000, Ibirarema/SP
(14) 33071473 – câmara@ibirarema.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 02/2025 - Dispensa de Licitação nº 02/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE TODAS AS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL E DEMAIS EVENTOS APOIADOS E SEDIADOS PELO PODER LEGISLATIVO. REALIZANDO SERVIÇOS TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DE INTERNET (CANAIS OFICIAIS DO LEGISLATIVO), conforme: termo de referência, contido no ANEXO I, que é parte integrante do aviso de dispensa 02/2025.

Em data de 04 do mês de fevereiro de 2025 às 16h10 min, os membros da Comissão nomeados, conforme Portaria n°098/2025, se reuniram para as etapas de julgamento e classificação das propostas apresentadas no procedimento em questão, pelo critério de julgamento de menor preço global. Sendo que o preço mensal máximo estimado é de R$.2.000,00 (dois mil reais) conforme constou no item 5 do Edital de Aviso, cujo Edital, igualmente trouxe em seu termo de referência as atividades a serem desempenhadas pelo proponente vencedor. Foram protocoladas (02) duas propostas. Na fase de classificação das propostas, foi registrado em 1º lugar: João Victor Gualberto de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 55.551.215/0001-92, tendo apresentado o valor mensal de R$.950,00 (novecentos e cinquenta reais), perfazendo um o valor global de R$.10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), classificando-se em 2º lugar a empresa Carlos Henrique Fernandes de Oliveira - MEI – CNPJ sob nº 32.524.194/0001-10, a qual ofertou o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) num valor global de R$12.100,00 (doze mil e cem reais). Na fase de habilitação as duas empresas apresentaram os documentos exigidos atendendo o requisito em questão. Em seguinda a empresa João Victor Gualberto de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 55.551.215/0001-92, foi declarada vencedora visto que, o critério para seleção da proposta vencedora se deu pelo cirério de menor preço, o qual é mais vantajoso para a Camara Municipal. Desse modo, caracterizada esta a dispensa de licitação com fulcro no art.75, inc. II da Lei 14.133/2021. Após a publicação deste ato o processo seguirá para as fase de homologação e adjudicação, cumprindo os tramites de praxe. E para que não se alegue ignorância dos fatos e dando cumprimento aos ditames da Lei 14.133/2021, publique-se o presente. Ibirarema- 04 de fevereiro de 2025.
José Benedito Henrique Junior- Presidente.

Rua XV de Novembro, 49, centro, 19940-000, Ibirarema/SP
(14) 33071473 – câmara@ibirarema.sp.gov.br